



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Rita de Cássia Ires		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Rita de Cássia Ires, INEP 23245220, no município de Morrinhos, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5067117/2015	PARECER Nº 0765/2015	APROVADO EM: 13.10.2015

I – RELATÓRIO

Ana Dayana Ires, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil Rita de Cassia Ires, INEP 23245220, no município de Morrinhos, por meio do processo nº 5067117/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, situada na localidade de Espinhos dos Lopes, zona rural, CEP: 62.550-000, no município de Morrinhos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.566.920/0001-10. O Ato de criação foi publicado em 18 de março de 2013 sob a Lei Municipal nº 444/2013, Artigo 1º – Fica denominado oficialmente de Centro de Educação Infantil Rita de Cássia Ires.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Ana Dayana Ires, diretora pedagógica, licenciada em Historia, Registro 1189794, com especialização em Gestão Escolar, e como secretário escolar, Fábio Júnior de Souza, Registro nº 10711.

O corpo docente da instituição é composto de 06 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Hilda Helena Moeller, CREA 220105755-9, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo médico Francisco Anderson Barros, CRM – Ce 15075.

O acervo bibliográfico é constituído de 383 títulos para um total de 75 alunos matriculados, revelando uma proporção de 05(cinco) por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0765/2015

As dependências físicas contam com: 02 salas de aula; 02 banheiros; secretaria; cantina; diretoria; área para recreação; parque infantil, refeitório e depósito de merenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0850/2015, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

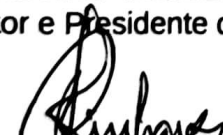
Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Infantil Rita de Cassia Ires, INEP 23245220, no município de Morrinhos, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE